



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
03.08.87	Secretaria

68/159

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Universidade São Francisco		SP
ASSUNTO:		
<p>Consulta quanto à expedição e registro de diplomas de Cursos transferidos de uma para outra instituição tendo em vista o Parecer 970/87.</p>		
RELATOR: SR. CONS. cons. Lafayette Pondé		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
671/89	CLN	04/08/89
		PROCESSO Nº:
		23001-000455/89-06
1-RELATÓRIO		
<p>Consulta a Universidade São Francisco sobre a transferência de alunos que cursaram disciplinas em cursos apenas autorizados.</p> <p>A CAJ informando no processo oficia à fl. 35:</p> <p>" O Magnífico Reitor da Universidade São Francisco dirige-se a este Conselho, solicitando um "pronunciamento para dirimir" dúvidas quanto à expedição e registro de diplomas de cursos transferidos de uma para outra instituição".</p> <p>Informa aquela Reitoria que através do Parecer 970/87, a Universidade São Francisco teve aprovada a transferência dos seus cursos (Ciências - habilitação plena em Matemática e Estudos Sociais - habilitações plenas em História e Geografia), para as "Faculdades Objetivo, mantidas pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo.</p> <p>Através dos Pareceres 936/87 e 937/87, os cursos de Estudos Sociais e Ciências, respectivamente foram reconhecidos. As portarias de reconhecimento só foram publicadas em janeiro de 1988, após a autorização da transferência.</p> <p>Assim sendo, solicita o Reitor:</p> <p>"1 -que as turmas formadas ao final do ano letivo de 1987, tenham seus diplomas expedidos pela solicitante - (uma vez que esses alunos fizeram todo o curso nesta instituição), e possam ser registrados nesses termos;</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2 -que as demais turmas considerando que já foram transferidos para o campus e a manutenção da Universidade Paulista (ex-Faculdade Objetivo) tenham seus diplomas expedidos pela própria;

3 -que as portarias de reconhecimento dos cursos em questão sejam retificadas no sentido de constar os nomes das duas Universidades em questão para que não haja problemas processuais no registro dos seus diplomas. "

## II -ANÁLISE

A distinção entre cursos reconhecidos e cursos autorizados é unicamente verbal. A autorização implica necessariamente o reconhecimento da legalidade. O reconhecimento é mera confirmação ou renovação da autorização.

"O vocabulário "reconhecimento" não corresponde a uma categoria distinta de ato jurídico: é mera adesão cognoscitiva, ínsita em toda aquiescência, confirmação ou, de qualquer forma, exteriorização de certeza, ou ciência, a respeito de um dado fato ou uma dada situação jurídica".

No mesmo Parecer, o ilustre, Conselheiro Caio Tácito na sua declaração de voto, assim consignou:

"Entendo, igualmente, que são válidos os atos escolares ocorridos no período da autorização, independentemente do posterior reconhecimento.

Não cabe, assim, o impedimento de transferência ou registro de diplomas, como previsto na Resolução em causa.

Data vênia, porém, não me parece que o ato do reconhecimento (que apresenta avaliação da efetiva execução do projeto do curso autorizado) seja superfetação desnecessário à garantia de qualquer curso".

Assim sendo, entendemos, s.m.j. que em sendo o reconhecimento um ato de confirmação de autorização, conforme dispõe o Parecer acima transcrito, a USP, deverá registrar os diplomas expedidos pela instituição que recebeu os cursos (Faculdades Objetivo da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo).

A consideração superior.

## II - VOTO DO RELATOR

Vota o Relator no sentido de a consulta ser respondida nos termos da informação supra, da CAJ.

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões em agosto de 1989

Walter Costa Pinto Presidente

Josephatuarino Relator

Josephatuarino

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 04 de 08 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)